



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

DECRETO Nº 14/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimentos correspondente a Parcela Única, com desconto de 15%(quinze por cento) e da 1ª Parcela, do formato carnê.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art. 271, da Lei Municipal nº 375, de 31/12/2001 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei 387, de 20/12/2002 e

CONSIDERANDO a tempestividade da entrega dos carnês do IPTU, exercício 2018, em prazo curto ao seu vencimento.

CONSIDERANDO buscar a razoabilidade na condição de pagamento dos Contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as datas de vencimento correspondente à parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento) e da 1ª Parcela, do formato carnê de pagamento do IPTU, exercício 2018.

I - Pagamento do montante total dividido em seis parcelas sucessivas, alterados, com vencimentos mensais abaixo discriminados:

PARCELAS	DATA DE PAGAMENTO
Única	31/07/2018
1ª Parcela	31/07/2018
2ª Parcela	31/07/2018
3ª Parcela	31/08/2018
4ª Parcela	28/09/2018
5ª Parcela	31/10/2018
6ª Parcela	30/11/2018

Art. 2º O Contribuinte deverá apresentar seu carnê para atualização das parcelas supracitadas, no setor de Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, situada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84, Cento, no horário de 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, nos dias de expediente normal na Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Prefeito Antônio Rodrigues de Lima, em Santa Luzia do Norte, 5 de julho de 2018.


José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito